

Rede nº 101/26

Data: 02/03/2026

Assunto: **ESTÁGIO PROBATÓRIO - NOVA CARREIRA QM**

Senhores Diretores,

A EFAPE e a DIPES reforçam que servidores integrantes do Quadro do Magistério regidos pela **Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022 (Nova Carreira - QM)** ao se afastarem para atuar nas Unidades Regionais de Ensino (URE) ou nos Órgãos Centrais (ex.: na EFAPE, SUPED, DIPES), para exercício de atividades inerentes ou correlatas ou ainda de cargo em comissão terão computados seu tempo de efetivo exercício, ou seja, **não há congelamento do estágio probatório**, conforme disposto nos artigos 16 e 17 do Decreto nº 69.046, de 14/11/24.

Atenciosamente,

Geandro de Oliveira

Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino

Unidade Regional de Ensino – Norte 2